

CAPÍTULO 23

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

1. Sumário

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) atende à Resolução CMN n° 4.945, de 15/09/2021, que estabelece as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento e implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da **COESI**.

2. Objetivo

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da **COESI**, visa alinhar nossas operações, produtos, serviços e atividades aos princípios sociais, ambientais e climáticos estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.945/2021. A cooperativa se compromete a conduzir seus negócios de forma a respeitar e promover os direitos sociais, a preservação ambiental, a mitigação das mudanças climáticas e o desenvolvimento sustentável.

3. Princípios

A PRSAC da **COESI** será baseada nos seguintes princípios fundamentais:

- **Responsabilidade Social:** Respeito aos direitos humanos, proteção de comunidades vulneráveis e promoção de igualdade de oportunidades.
- **Responsabilidade Ambiental:** Ações voltadas para promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, minimizando os impactos ambientais das operações.
- **Responsabilidade Climática:** Contribuição para a transição para uma economia de baixo carbono e mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas.

4. Diretrizes e Ações

A cooperativa adota as seguintes diretrizes para implementar a PRSAC:

I. Natureza Social:

- Respeitar e promover os direitos fundamentais de todos os cooperados e a quem diretamente se relaciona com a cooperativa.

II. Natureza Ambiental:

- Minimizar os impactos ambientais negativos das atividades da cooperativa.
- Buscar sempre reduzir o consumo de recursos naturais.

III. Natureza Climática:

- Contribuir para a transição para uma economia de baixo carbono, incentivando práticas que reduzam a emissão de gases do efeito estufa.
- Apoiar a adaptação e resiliência às mudanças climáticas, com foco na redução de danos causados por intempéries e mudanças nos padrões climáticos.

5. Responsabilidades de Governança

A implementação e supervisão da PRSAC serão conduzidas da seguinte forma:

I. Diretor Responsável:

- A cooperativa designará um diretor para ser responsável pela implementação da PRSAC, incluindo a coordenação das ações e a avaliação contínua de sua eficácia.
- Este diretor, será responsável por monitorar a aderência das ações da cooperativa à PRSAC e propor melhorias quando necessário.

II. Diretoria:

- A Diretoria é responsável por aprovar a PRSAC e garantir que a cooperativa adote práticas consistentes com a responsabilidade social, ambiental e climática.
- A Diretoria deve revisar a PRSAC periodicamente, ou quando eventos relevantes ocorrerem, como a introdução de novos produtos, mudanças no modelo de negócios ou modificações regulatórias.

1. Monitoramento e Avaliação

A **COESI** implementará processos de monitoramento e avaliação da eficácia das ações de responsabilidade social, ambiental e climática, com base em critérios claros e objetivos, para garantir que os impactos sejam positivos e contribuam para a melhoria contínua da cooperativa.

2. Divulgação de Informações

A **COESI** se compromete a divulgar as seguintes informações em seu site institucional:

- **Política PRSAC:** A cooperativa publicará em seu site a sua PRSAC, de modo que a mesma esteja acessível a todo o quadro social.
- **Ações Implementadas:** A cooperativa divulgará as ações adotadas para a efetividade da PRSAC.
- **Produtos e Serviços Sustentáveis:** Quando aplicável, a cooperativa informará os produtos e serviços que atendem aos critérios de responsabilidade social, ambiental e climática.
- **Pactos e Compromissos:** A cooperativa divulgará quaisquer compromissos ou pactos de responsabilidade social e ambiental, dos quais faça parte.

3. Revisão e Atualização

A PRSAC será revista sempre que ocorrerem mudanças regulatórias, eventos relevantes que impactem as operações da cooperativa ou, no mínimo, a cada três anos. A revisão será realizada em conformidade com as melhores práticas de governança e as necessidades da cooperativa para garantir sua eficácia contínua.

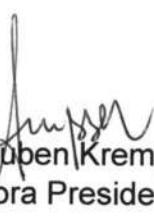
9. Disposições Finais

A cooperativa compromete-se a manter todos os documentos relacionados à PRSAC e suas ações à disposição do Banco Central do Brasil, por no mínimo cinco anos, como exigido pela Resolução CMN nº 4.945/2021.

Controle de atualizações:

Data	Motivo
14/01/2025	Implementada com base na Resolução nº 4.945/2021.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2025.



Lilian Ruben Krempser
Diretora Presidente



Regina Cláudia Holanda Santos Almeida
Diretora Administrativa



Carlos Leandro Rangel de Castro
Diretor Financeiro